



Universidade de São Paulo
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto
CNPJ: 63.025.530/0081-99
Seção de Compras

Fone: (16) 3315-0636 /3823 /3839/ 3632 e-mail: compras@listas.ffclrp.usp.br

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Processo SEI: 154.00001644/2025-46

Objeto: Contratação de serviço de manutenção em equipamentos agrícola.

INFORMAÇÃO VALOR ESTIMADO, JUSTIFICATIVA DE PREÇOS e CONTRATAÇÃO SEM DISPUTA.

Caracterização da Hipótese Legal:

Em atendimento aos Art. 75, § 1º, da Lei 14.133/2021, e art. 4º, § 1º, do Decreto Estadual no 68.304/2024, dado o valor estimado de contratação de R\$ 4.550,00, abaixo do limite legal de R\$ 59.906,02, e considerando que não houve outras contratações de mesma natureza no exercício de 2024, resta caracterizada a hipótese legal do Art. 75, inciso II.

Justificativa Contratação sem Disputa:

Em atendimento ao Art. 8º, § 1º, do Decreto Estadual 68.304/2023, declaro que, trata-se da contratação de manutenção corretiva em equipamentos agrícolas para uso da Seção de Apoio Operacional, a fim de realizar reparos em calçadas e áreas verdes. Os equipamentos precisaram ser enviados para o fornecedor para que o orçamento fosse criterioso e desmontados, inviabilizando o envio a outras empresas para análise e orçamentos. Dessa forma, entende-se que é mais vantajoso para a administração fazer uma compra direta SEM DISPUTA.

Valor estimado e Justificativa de Preços

Em atendimento aos artigos 23 e 72 - incisos II e VII da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como ao Decreto Estadual nº 67.888/2023, informamos que:

- O valor estimado da contratação é compatível com os valores praticados pelo mercado;
- Foram utilizados os seguintes parâmetros para a aferição do melhor preço estimado:

Pela natureza da contratação a que se busca realizar, fez-se necessária uma análise minuciosa por parte da pretensa contratada, os equipamentos foram enviados para a

sede da empresa, que envolve a abertura dos equipamentos, o que inviabiliza a análise por outras empresas.

Por isso, com fundamento no art. 4º, § 5º do Decreto 67.888/2023, justifica-se a cotação com menos de 3 propostas.

Para efeitos de comparação a empresa enviou 2 notas fiscais de objetos afins para comprovar o preço praticado.

Ressalta-se que no Estudo Técnico Preliminar o setor demandante informa ser viável a contratação.

A escolha por esta empresa se dá por ela já ter sido contratada por esta unidade FFCLRP em outros processos, cumprindo os requisitos de habilitação e ter sido a empresa para a qual o Departamento enviou o equipamento para análise inicial dos defeitos.

Isto posto, considerando a proposta de preços recebida da pretensa contratada e justificativas de preço acima apresentadas, através dos parâmetros efetuados, o valor total estimado dessa contratação é de R\$ 3.524,00 (três mil e quinhentos e vinte e quatro reais).

Ribeirão Preto, na data da assinatura digital.

Vanessa J. Migliori Carabolante

Agente de Contratação

Seção de Compras/FFCLRP



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 8HN3-41ZH-HZVJ-WI9S no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/8HN3-41ZH-HZVJ-WI9S>

Vanessa Junqueira Migliori Carabolante

Nº USP: 8439484

Data: 25/02/2025 16:24